LEI Nº. 1968, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

“Denominação de Logradouro Público.”

Autor: Nelson Gomes Souza

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, tendo em vista o disposto nos parágrafos 2º e 6º do art. 39 da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica denominada Praça José Ferreira Portugal – “Zeca Mecânico”, localizada no cruzamento da Avenida do Comércio com a Rua Visconde de Itanhaem, no Bairro Jardim Metrópoles, São João de Meriti.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 21 de outubro de 2014.

JOEL RODRIGUES SOBRINHO PRESIDENTE